



Presidência da República
Secretaria-Geral
Imprensa Nacional

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 13/2019,
QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E O
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
– SERPRO.**

Processo nº 00034.000379/2019-89

A União, por intermédio da Imprensa Nacional, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP: 70610-460, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante designada **Contratante**, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Administração, Senhor **Vandir Chalegra Cassiano**, portador da Carteira de Identidade nº 1.287.818 SSP/DF, e do CPF nº 572.962.431-04, residente e domiciliado no Distrito Federal, nomeado pela Portaria nº 828, de 11 de dezembro de 2019, publicada no DOU, Seção 2, de 12 de dezembro de 2019, com subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 220, de 02 de dezembro de 2019, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, publicada no DOU, Seção 1, de 04 de dezembro de 2019, e de conformidade com a Portaria nº 59, de 17 de dezembro de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 18 de dezembro de 2019, e o **Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO**, empresa pública federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominado **Contratada**, neste ato representada pelo Senhor **Diego de Azevedo Ribeiro**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 6029596, expedida pela SSP/PE, e do CPF nº 043.335.344-96, Superintendente de Relacionamento com Clientes de Governo Digital, designado pelo Ato de Designação nº 54987-00, de 1º de julho de 2019, e o Senhor **André Luis Andrade Lago**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador da Carteira de Identidade nº 0712570209, expedida pela SSP/BA, e do CPF nº 951.093.825-49, Gerente de Departamento, designado pelo Ato de Designação nº 55158-026, de 1º de agosto de 2019, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00034.000379/2019-89**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2019, até **1º de novembro de 2021.** *STF*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Segunda do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal estimado do contrato é de **R\$ 27.057,12 (vinte e sete mil, cinquenta e sete reais e doze centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 324.685,44 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme abaixo demonstrado, sendo que os pagamentos serão em conformidade com a Cláusula Quinta do contrato originário.

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor total estimado
1	Serviço de Infovia – Conexão Tipo 1 (Link)	2	5.395,28	10.790,56
2	Acesso à Internet por Megabit por segundo (Mbps)	201	78,00	15.678,00
3	Serviço de Videoconferência	4 Horas/Mês	147,14	588,56
Valor mensal				27.057,12
Valor anual				324.685,44

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à Contratante no Orçamento Geral da União para o exercício de 2020, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 2038, Fonte 0150, Elemento de Despesa 3.3.90.40, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800314, datada de 01/09/2020, no valor de **R\$ 27.057,12 (vinte e sete mil, cinquenta e sete reais e doze centavos)**, em reforço a Nota de Empenho nº 2020NE800036.

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste dos valores do contrato que será efetivado por meio de apostilamento, desde que solicitado pela Contratada com apresentação da memória de cálculo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, não alteradas por este instrumento.

SHF

SHF

2

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Contratante.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília, 09 de outubro de 2020.

VANDIR CHALEGRA
CASSIANO

Assinado de forma digital por
VANDIR CHALEGRA CASSIANO
Dados: 2020.10.09 15:55:07 -03'00'

Vandir Chalegra Cassiano
Coordenador-Geral de Administração
Contratante

SERPRO
Assinado digitalmente por:
DIEGO DE AZEVEDO RIBEIRO
CPF/CNPJ 04333534496 Assinado em: 07/10/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Diego de Azevedo Ribeiro
Representante
Contratada

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANDRE LUIS ANDRADE LAGO
CPF/CNPJ 95109382549 Assinado em: 08/10/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

André Luis Andrade Lago
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome:

Matrícula Siape nº:

Paulo César Oliveira de Santana
440880

Nome:

Matrícula Siape nº:

EDY DA SILVA LARA
442158